



PROTOCOLO	2.518-6/2015
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT
INTERESSADOS	VILMA DE OLIVEIRA SILVA - Superintendente da Unidade Executiva de Controle e Coordenação de Contas; Superintendente da Gestão da Contabilidade do Estado e Coordenadora da Unidade de Suporte à Governança do Tesouro Estadual; ANÉSIA CRISTINA BATISTA - Superintendente da Gestão da Contabilidade do Estado; MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e Ordenadora de Despesa; VILMA AUGUSTA PAIRAGUE - Gerente Financeira; FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES - Coordenador de Aquisições e Contratos; EDSON ROBERTO PUSCHNERAT – Técnico Administrativo; JUCILA LEITE AMARAL – Gerente de Processos de Aquisições; FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS - Secretário Adjunto de Administração Fazendária; RENATA FERNANDES LIMA - Presidente da Comissão de Licitação; MÉRCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJÓ - Gerente de Contratos; FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES - Fiscal do Contrato; ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA - Coordenadora da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual; FRANCINEIA INHEGUES DE ALENCAR - Membro da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual; GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA - Membro da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual; AUGUSTO AMARO DE ASSUMPTÃO SILVA - Presidente da Comissão; WILSON RODRIGUES BOAVENTURA - Membro da Comissão; ILDINEY DA SILVA SANTANA - Membro da Comissão; NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA - Fiscal do Contrato; PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA - Secretário de Estado de Fazenda.
LITISCONSORTES	ÁBACO INFORMÁTICA LTDA ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS – SELIGEL LIMA MURÇA & MURÇA LTDA-ME COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADOS	FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA – OAB/MT 6.848 RAFAEL COSTA BERNADELLI – OAB/MT 13.411-A JEAN DA SILVA MOREIRA – OAB/MT 17.683 RENATA FERNANDES LIMA – OAB/MT 13.721 JUCILA LEITE AMARAL – OAB/MT 13.149
RELATOR	CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2015.



Dá análise dos autos, constato que as defesas apresentadas pelas empresas **COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA** e **H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA** estão desacompanhas da procuração do advogado subscritor da defesa.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, intimo as empresas **COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA** e **H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA** e os advogados subscritores de suas respectivas defesas, para que juntem procuração no prazo improrrogável de 05 dias, a contar da publicação desta decisão, a fim de regularizar a representação processual.

Publique-se.

Após, à GCP Diligenciados para aguardar a manifestação ou decurso do prazo.

Cuiabá, 20 de maio de 2016.

(Assinatura Digital)¹

Moises Maciel

Conselheiro

Relator

(Portaria 160/2015, Doc. 769 de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Moises Maciel/ Tel. 3613-7546/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br